



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa , **FRANCINE CUNHA DOS SANTOS ME, CNPJ: 24.878.666/0001-05** , por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTAS E DIVISÓRIAS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC no valor total de R\$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 24 de fevereiro de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito